Portaria nº 17, de 31 de março de 2022

Estender o período que trata o artigo 1º da Portaria nº 08, de 28 de janeiro de 2022, que implementa o regime híbrido de trabalho, que alterna teletrabalho e trabalho presencial, a todos os empregados e estagiários do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO), a ser executado temporariamente, e dá outras providências, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 150 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária n° 94, de 28 de junho de 2018; e

Considerando a situação atual de casos de COVID-19 e Influenza e para evitar a propagação no ambiente de trabalho.

R E SO L V E:

Art. 1º Estender o período que trata o artigo 1º da Portaria nº 8, de 28 de janeiro de 2022 até o dia 30 de abril de 2022.

Art. 2º As medidas adotadas no presente ato são emergenciais e podem ser revistas, suprimidas, ampliadas, complementadas ou prorrogadas a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 2 de abril de 2022.

FERNANDO CAMARGO CHAPADEIRO:80782558100

Assinado de forma digital por FERNANDO CAMARGO CHAPADEIRO:80782558100
Dados: 2022.03.31 12:00:55 -03'00'

Fernando Camargo Chapadeiro
-Presidente-